



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**PROVIMENTO TRT13 SCR 01/2021**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

**Revoga o § 2º do artigo 9º do  
Provimento TRT SCR nº  
02/2020.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no § 5º do art. 367 do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 105, de 6 de abril de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir maior agilidade às audiências telepresenciais;

**CONSIDERANDO** que toda a assentada é gravada, como já disposto no artigo 6º, § 3º do Provimento TRT13 SCR 02/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação do § 2º do artigo 9º do Provimento TRT13 SCR nº 02/2020, que dispunha acerca da necessidade de redução a termo das audiências realizadas por videoconferência, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 2º Na hipótese de gravação dos depoimentos a ata de audiência poderá ser realizada de forma simplificada, constando somente o nome das testemunhas e indicando que a qualificação e depoimento constam de gravação, recomendando-se aos juízos que tomem os depoimentos das testemunhas por tópicos (questionamentos do juiz e procuradores das partes sobre determinado tópico e,

esgotado este, passa-se para o próximo), para facilitar a análise da prova em momento posterior e em outros graus de jurisdição.” (NR)

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, constantes no Provimento 01/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Desembargador Vice-Presidente e Corregedor**

